



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 852, de 23 de março de 1.971.

"Autoriza o Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros)."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, - usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria, um crédito especial de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento de condenações judiciais.

Art. 2º - O crédito ora aberto, será suprido com a anulação da seguinte dotação orçamentária:


PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

3.2.0.0	Transferências correntes
3.2.7.0	Diversas Transferência Correntes
3.2.7.6	Diversos
3.2.7.6.09	Auxílio à Guarda Noturna de Agudos.. <u>Cr\$ 3.600,00</u>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de março de 1.971.


- Dr. Manoel Lopes -
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


ALSEMO ABDALA - Diretor Div. Administração